



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/1989**

Ementa

**CONCEDE AO PROF. DOUGLAS TUFANO A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".**

Data da Norma

**04/10/1989**

Data de Publicação

**10/10/1989**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 488/1989](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 01/12/1989.**

**Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

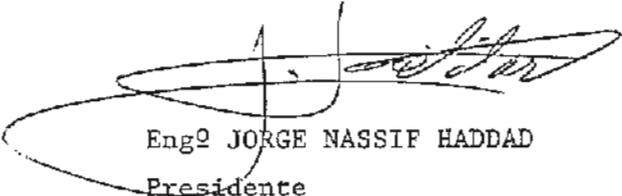
Concede ao Prof. DOUGLAS TUFANO a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

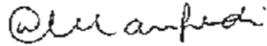
Art. 1º É concedida ao Prof. DOUGLAS TUFANO a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

rrfs